Lei nº: 2.128, de 25 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder verba indenizatória aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder verba indenizatória mensal de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) para cada médico participante do programa mais médicos do Governo Federal designado para o Município de Eusébio, desde que estejam em pleno exercício de suas funções.

Parágrafo Único. A verba indenizatória a que se refere o *caput* será utilizado como auxílio financeiro para despesas com alimentação, deslocamento e/ou moradia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 de setembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal